

EDITAL N. 02/2009

Edital de Seleção Pública para Credenciamento de Estudantes de Ensino Médio Regular para estágio em escolas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

A Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) comunica que estarão abertas, no período de 26 de fevereiro a 16 de março de 2009, as inscrições para o Processo Seletivo de Credenciamento de Estudantes que estejam matriculados e frequentando o Ensino Médio Regular nas escolas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de vagas de estágio nas escolas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal n. 11.788/08, do Decreto n. 52.756/08, da Resolução SGP n. 3 de 27/2/2008 e da Resolução SE n. 37 de 25/4/2008.

1. DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO

- 1.1. O processo seletivo de credenciamento de estudantes objetiva suprir a demanda de estágio existente e a que surgir durante a validade do credenciamento, em escolas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
- 1.2. O prazo de validade do credenciamento decorrente da presente seleção pública será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, período durante o qual os estudantes credenciados poderão ser convocados para atender à demanda por estágios.
 - 1.2.1. A validade do presente credenciamento poderá ser prorrogada a critério da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE).
 - 1.2.2. Quando da realização de novo processo seletivo, terão prioridade na convocação os candidatos eventualmente remanescentes do processo de credenciamento anterior e assim sucessivamente, respeitada a sua validade, desde que esses atendam às características das vagas oferecidas.
- 1.3. Novo processo seletivo de credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. DOS ESTÁGIOS

- 2.1.1. O Anexo I apresenta a situação atual da oferta de estágios prevista pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo/FDE.
- 2.1.2. A quantidade de estágios, listada no Anexo I, poderá ser alterada durante o prazo de validade do presente credenciamento, em atendimento às necessidades e aos interesses da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo/FDE.

- 2.1.3. Durante o prazo de validade do credenciamento, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo/FDE poderá disponibilizar novas ofertas de estágios aos estudantes credenciados.
- 2.1.4. Da mesma forma, durante o prazo de validade do presente credenciamento, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo/FDE poderá cancelar as suas vagas.
- 2.1.5. O presente credenciamento não acarretará a contratação automática do estudante, que poderá ou não ser convocado, a depender da efetiva oferta de estágios.

2.2. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

- 2.2.1. A carga horária será de 4 horas diárias, a ser cumprida nos seguintes períodos:
 - manhã: das 8h às 12h;
 - tarde: das 12h às 16h;
 - noite: das 16h às 20h.
- 2.2.1.1. Os horários estão sujeitos a variação de aproximadamente uma hora.
- 2.2.2. O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 340,00 + auxílio transporte.
- 2.2.3. Os estágios terão a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite de 24 meses, ou até a conclusão do curso.

2.3. DOS LOCAIS DE ESTÁGIOS E ATIVIDADES PREVISTAS

- 2.3.1. Os estágios serão realizados nas salas de informática das escolas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
 - 2.3.1.1. Os candidatos aprovados/credenciados deverão ser prioritariamente da própria escola.
 - 2.3.1.2. No caso de escolas que não tenham candidatos aprovados/credenciados no processo seletivo, poderão ser chamados candidatos da escola mais próxima, dentro da mesma Diretoria de Ensino, segundo ordem de classificação.
- 2.3.2. Os estagiários desenvolverão atividades voltadas ao atendimento direto aos usuários, atuando como facilitadores, tirando dúvidas, fazendo sugestões de atividades e estimulando o uso dos recursos disponíveis. Também acompanharão o desempenho dos postos e as atividades de melhoria.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA

- 3.1. O candidato, **no ato da inscrição**, deverá estar regularmente matriculado e cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio Regular, nas escolas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, listadas no Anexo I.
 - 3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que a sua escola consta na relação de instituições participantes da presente seleção pública (Anexo I).

- 3.1.2. Não será aceito pedido de alteração de escola após o encerramento do período de inscrição.
- 3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) próprio. Não será aceito CPF de pais ou responsáveis.**
- 3.2.1. Será automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar sua inscrição.
- 3.2.2. O estudante aprovado, no momento da assinatura do Termo de Compromisso (contrato), deverá ter 16 anos completos.
- 3.3. As inscrições serão recebidas, somente via Internet, através do site www.fundap.sp.gov.br, na opção “Programa de Estágios”, no período das 8h do dia 26 de fevereiro às 18h do dia 16 de março de 2009, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.**
- 3.3.1. O candidato que não dispõe de equipamentos de informática poderá utilizar os computadores disponibilizados:
- 3.3.1.1. na Fundap, situada na Rua Alves Guimarães, 429 – Bairro Cerqueira César – São Paulo – SP, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 16 de março de 2009, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira;
- 3.3.1.2. nos Postos do Programa ACESSA SP, em funcionamento nos diversos municípios do Estado de São Paulo.
- 3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:**
- 3.4.1. Ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção Pública. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4.2. Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site: www.fundap.sp.gov.br, na opção “Programa de Estágios”.
- 3.4.3. Indicar, na ficha de inscrição, dentre as opções oferecidas, a cidade onde prefere realizar a prova.
- 3.4.4. Imprimir o protocolo de inscrição.
- 3.4.5. Imprimir o boleto bancário disponível e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor de R\$ 12,00 (doze reais), recolhida a título de ressarcimento de despesas, até o dia 16 de março de 2009.
- 3.4.5.1. No valor acima estipulado já consta a redução de 50% (cinquenta por cento) de que trata a Lei Estadual n. 12.782/2007.
- 3.4.5.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.4.5.3. A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto bancário, com código de barras, pagável na rede bancária. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados através de depósitos em caixas

eletrônicos ou depósitos bancários, durante o período de inscrições.

- 3.4.5.4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se a Seleção Pública não se realizar.
 - 3.4.5.5. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderão ser pleiteados pelos candidatos cuja família receba recursos dos Programas Bolsa Família, Renda Cidadã ou Renda Mínima.
 - 3.4.5.5.1. Os candidatos incluídos na situação descrita no item anterior deverão apresentar, na Secretaria de sua escola, impreterivelmente até o dia 6 de março de 2009, os seguintes documentos:
 - cópia do cartão do Programa constando o nome do beneficiário. Somente será aceito se o beneficiário for o próprio estudante, seu pai, sua mãe, seu cônjuge ou responsável legal;
 - cópia da Carteira de Identidade (RG) do beneficiário do Programa que comprove o parentesco com o candidato – pai, mãe, responsável legal; cônjuge (apresentar certidão de casamento);
 - cópia da Carteira de Identidade (RG) do candidato.
 - 3.4.5.5.2. Serão desconsiderados os pedidos de isenção dos candidatos que deixarem de apresentar os três documentos exigidos acima, no período estipulado.
 - 3.4.5.5.3. A Fundap somente avaliará os documentos dos pedidos de isenção apresentados pelos alunos, na Secretaria da Escola, até o dia 6 de março e entregues na Fundap, via Diretoria de Ensino, até o dia 12 de março de 2009.
- 3.5.** O preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 3.6.** A partir do terceiro dia útil, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site: www.fundap.sp.gov.br, clicar na opção “Programa de Estágios”, informar o *login* e a senha e confirmar no menu inscrição > protocolo/boleto se sua inscrição foi confirmada, ou seja, se os dados da inscrição estão corretos e a importância do valor da inscrição paga.
- 3.7.** No dia 25 março de 2009, a Fundap disponibilizará no *site*: www.fundap.sp.gov.br, na opção “Programa de Estágios”, a relação dos candidatos com inscrição confirmada.
- 3.7.1. Caso o nome do candidato não conste da lista, deverá entrar em contato, impreterivelmente, nos dias 26 e 27 de março de 2009, somente pelo telefone (0XX11) 3066 5660, no horário das 9h às 17h, para verificar o ocorrido e sanar o evento impeditivo, se for o caso.
 - 3.7.2. Não será deferida a inscrição:
 - efetuada fora do período fixado;

- preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- sem comprovação do pagamento da taxa de inscrição; ou com pedido de isenção da taxa de inscrição cuja documentação esteja incompleta/incorreta;
- em desacordo com os requisitos deste Edital.

3.8. A Fundap não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.9. A lista definitiva, contendo o nome dos candidatos inscritos e informações sobre os respectivos locais de provas, data e horário, será divulgada a partir do dia 16 de abril de 2009, no: a) *site* da Fundap: www.fundap.sp.gov.br - opção “Programa de Estágios”; b) no painel de publicação da Fundap, situada na Rua Alves Guimarães, 429 – Cerqueira César; e c) no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3.10. É assegurado o direito de inscrição na presente Seleção à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso do direito previsto no § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008, inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual n. 683/92.

3.10.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto n. 3.298/99 e alterações.

3.10.2. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará da seleção em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.10.3. Nos termos estabelecidos pelo Decreto n. 3.298/99, o candidato com deficiência deverá especificá-la no requerimento de inscrição, informando o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência.

3.10.4. As condições declaradas pelo candidato com deficiência, no ato de inscrição, serão consideradas pela Fundap para efeitos de preparação da prova e das condições de acessibilidade e de aplicação.

3.10.5. Não será aceito recurso relativo à condição de pessoa com deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.10.6. Os órgãos e as entidades contratantes dos candidatos credenciados, que possuem deficiências e que tenham sido aprovados no presente processo de seleção, deverão observar o disposto na Lei Complementar n. 683, de 18/9/1992, alterada pela Lei Complementar n. 932, de 8/11/2002, e demais disposições complementares referentes à matéria.

3.10.7. A Fundap poderá solicitar do candidato aprovado, quando da convocação para manifestação do interesse pela vaga de estágio, o

relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da necessidade especial de que é portador.

4. DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A presente Seleção Pública constará de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva.
- 4.2. **A realização da prova está prevista para ocorrer no dia 26 de abril de 2009, com início às 13h e duração de três horas.**
- 4.3. **A prova será realizada nas seguintes cidades:** Atibaia, Arujá, Bragança Paulista, Barueri, Cabreúva, Caieiras, Campinas, Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Ibiúna, Itapeverica da Serra, Itaquaquecetuba, Itu, Jacareí, Jundiaí, Mauá, Salto, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Roque, Socorro, Sorocaba, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista.
- 4.4. A Fundap não enviará nenhum tipo de correspondência informando sobre os locais, horário da prova e confirmação de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação pelos meios de comunicação citados no item 3.9.
- 4.5. A prova terá caráter, ao mesmo tempo, eliminatório e classificatório, nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.6. A prova será objetiva, composta de trinta questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma a correta.
- 4.7. A prova terá como referência a Matriz de Competências e Habilidades do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em relação à formação geral, comum a todos os cursos e questões de conhecimentos básicos de informática e Internet.
- 4.8. A prova abrangerá o domínio da norma culta da língua portuguesa, conhecimentos matemáticos, conhecimentos básicos de informática/Internet e conhecimentos gerais (sociodiversidade, biodiversidade, globalização, cidadania e problemas contemporâneos), avaliando-se as habilidades do estudante para interpretar, analisar, sintetizar, construir hipóteses, estabelecer relações, estimar e calcular.
- 4.9. O gabarito será disponibilizado no *site* da Fundap www.fundap.sp.gov.br, na opção "Programa de Estágios", a partir das 12h do dia seguinte ao da aplicação da prova.
- 4.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos, munido de:
 - 4.10.1. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n. 2 e borracha macia;
 - 4.10.2. original de **um** dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira Profissional.
- 4.11. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, o qual deverá estar em condição de permitir, com clareza, a sua identificação

- 4.12.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.
- 4.13.** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.
- 4.14.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato; nem aplicação da prova em outro local, data e horário que não sejam os preestabelecidos.
- 4.15.** Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 4.16.** Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, nem a utilização de máquina calculadora, de agendas eletrônicas ou similares, de telefone celular, BIP, *walkman* ou de qualquer material que não tenha sido especificado no subitem 4.10.
- 4.17.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da prova.
- 4.18.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.19.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 4.20.** No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
- 4.20.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, conforme indicado pelo fiscal da prova, e assinar no campo apropriado.
- 4.20.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões, sendo permitido ao candidato levar consigo apenas a Folha de Rascunho.
- 4.20.3. Não serão computadas respostas com emenda ou rasura, ainda que legível, nem respostas em branco ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.20.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados para as respostas ou para a assinatura, uma vez que quaisquer outras marcas poderão ser lidas pelas leitoras ópticas e prejudicar a aferição do resultado.
- 4.20.5. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da Folha Definitiva de Respostas, por causa de erro do candidato.
- 4.21.** Será também motivo de exclusão da prova o candidato que: se valer de meios ilícitos para sua execução; fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido; perturbar, de

qualquer modo, a ordem dos trabalhos; agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5. DO JULGAMENTO DA PROVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A nota de corte será obtida com base na média resultante da soma das notas dos candidatos.

5.1.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% da média estabelecida.

5.1.2. Em hipótese alguma haverá vista, revisão de prova ou de resultado, seja qual for o motivo alegado.

5.2. Serão elaboradas duas listas de candidatos:

- uma lista geral de candidatos aprovados, em ordem decrescente, por unidade escolar;

- uma lista de candidatos com deficiência, em ordem decrescente, por Diretoria de Ensino.

5.3. Em caso de igualdade de nota final, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate para definição da classificação:

1º critério: maior número de acerto nas respostas às questões relativas à norma culta da língua portuguesa;

2º critério: maior número de acertos nas respostas às questões relativas aos conhecimentos básicos de informática/Internet;

3º critério: maior número de acertos nas respostas às questões relativas aos conteúdos matemáticos;

4º critério: maior número de acertos nas respostas às questões relativas aos conteúdos de conhecimentos gerais;

5º critério: sorteio.

5.4. O resultado e a lista geral de classificação dos credenciados serão publicados, a partir do dia 7 de maio de 2009, no *site* da Fundap www.fundap.sp.gov.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Serão convocados para o início das atividades de estágio os candidatos credenciados, obedecendo-se: a ordem de classificação na escola, a oferta de estágios disponíveis por período e a disponibilidade do candidato aprovado/credenciado para estagiar.

6.2. Os candidatos convocados participarão do processo de capacitação continuada para o desenvolvimento das atividades previstas.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede da Fundap – Setor de Estágios,

localizada na Rua Alves Guimarães n. 429 – São Paulo – SP, CEP 05410-000, no horário das 9h às 16h, obedecendo aos prazos estabelecidos, conforme assuntos descritos abaixo:

a) pedidos de esclarecimentos e impugnações: até dois dias úteis anteriores ao prazo final de inscrição;

b) recursos: até dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação da lista geral dos classificados na prova objetiva.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O presente edital será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, estando disponível para *download* no *site* www.fundap.sp.gov.br, na opção “Programa de Estágios” e, ainda, para xerocópia, na sede da Fundap.
- 8.2.** A Comissão do Processo de Seleção de Estagiários foi designada pela Portaria nº 28/2008 da Diretoria Executiva da Fundap, publicada em 18/12/2008.
- 8.3.** O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes ao presente processo de Seleção Pública é de responsabilidade do candidato. Os interessados poderão acompanhar as informações no *site* da Fundap e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 8.4.** O presente credenciamento não acarretará contratação automática do estudante, que poderá ou não ser convocado, a depender da efetiva demanda por período na escola de origem e de sua ordem de classificação.
- 8.5.** Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/9/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.6.** Maiores informações do presente credenciamento poderão ser obtidas, das 9h às 17h, em dias úteis, pelo telefone (0XX11) 3066-5660.
- 8.7.** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção, no âmbito de suas atribuições.
- 8.8.** O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual.
- 8.9.** O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2009

GERALDO BIASOTO JUNIOR

Diretor Executivo

**ANEXO I
VAGAS PREVISTAS**

DIRETORIA DE ENSINO: BRAGANCA PAULISTA

MUNICÍPIO: ATIBAIA

ESCOLA: ARACY BUENO CONTI PROFA – VAGAS: 1; CIRCE TEIXEIRA MUSA E SILVA PROFA - VAGAS: 1; CIRCE TEIXEIRA MUSA E SILVA PROFA - VAGAS: 1; CONSTANTINO SIMOES DE LIMA PROF - VAGAS: 1; FRANCISCO DE AGUIAR PECANHA - VAGAS: 2; IZOLINA PATROCINIO DE LIMA PROFA - VAGAS: 2, JOAO EVANGELISTA MARIANO DA COSTA LOBO PROF - VAGAS: 1; JOSE ALVIM - VAGAS: 2; JOSE PIRES ALVIM - VAGAS: 2; JUVENAL ALVIM MAJOR - VAGAS: 2; MARIA DO CARMO BARBOSA PROFA - VAGAS: 2; MATEUS NUNES DE SIQUEIRA PE - VAGAS: 2; ZILAH BARRETO PACITTI PROFA - VAGAS: 2

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDOES

ESCOLA: BAIRRO COUNTRY RESIDENCIAL FELIX – VAGAS: 2; FRANCISCO DAMANTE PROF – VAGAS: 2

MUNICÍPIO: BRAGANCA PAULISTA

ESCOLA: ALCINDO BUENO DE ASSIS MINISTRO – VAGAS: 3; CASPER LIBERO – VAGAS: 2; FERNANDO AMOS SIRIANI PROF – VAGAS: 2; INALDO MANTA DESPORTISTA – VAGAS: 2; JOSE MAURICIO DA ROCHA DOM – VAGAS: 2; JOSE NANTALA BADUE PROF – VAGAS: 2; MARCOS ANTONIO DA SILVA GUIMARAES PROF – VAGAS: 2; MARIA JOSE MORAES SALLES PROFA – VAGAS: 3; MATHILDE TEIXEIRA DE MORAES PROFA – VAGAS: 2; PAULO SILVA PROF – VAGAS: 1; SILES COLI PROF – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: JOANOPOLIS

ESCOLA: JOAO ERNESTO FIGUEIREDO CEL – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: MORUNGABA

ESCOLA: HONORIO HEINRICH BERNARDE NACHE MONSENHOR – VAGAS:3.

MUNICÍPIO: NAZARE PAULISTA

ESCOLA: CLELIA DE BARROS LEITE DA SILVA PROFA – VAGAS: 1; FABIO HAEL PINOLA PROF – VAGAS: 2; FRANCISCO DEROSA – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: PEDRA BELA

ESCOLA: JOAO APOCALIPSE PROF – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: PINHALZINHO

ESCOLA: ESTANISLAU AUGUSTO PROF – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: PIRACAIA

ESCOLA: AUGUSTA DO AMARAL PECANHA PROFA – VAGAS: 1; JOAO DE MORAES GOES – VAGAS: 3; JOSE SIQUEIRA BUENO – VAGAS: 1.

MUNICÍPIO: SOCORRO

ESCOLA: HELENA JOSE BONFA PROFA – VAGAS: 2; JOSE DINI – VAGAS: 1; JOSE FRANCO CRAVEIRO – VAGAS: 2; JOSEPHINA GALVAO DE FRANCA ANDREUCCI PROFA – VAGAS: 1; MARIA ODETTE DA SILVEIRA LEITE FRATTINI PROFA – VAGAS: 2; NARCISO PIERONI – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: TUIUTI

ESCOLA: JOSE TAVARES PROF – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: VARGEM

ESCOLA: ADELIO FERRAZ DE CASTRO – VAGAS: 3.

DIRETORIA DE ENSINO: CAIEIRAS

MUNICÍPIO: CAIEIRAS

ESCOLA: MARIO TOLEDO DE MORAES DR – VAGAS: 1.

MUNICÍPIO: FRANCO DA ROCHA

ESCOLA: PARQUE VITORIA IV – VAGAS: 1.

MUNICÍPIO: MAIRIPORA

ESCOLA: BAIRRO DO ITAIM – VAGAS: 1; BAIRRO JUNDIAIZINHO – VAGAS: 2; CARLOS AUGUSTO DE PADUA FLEURY PROF – VAGAS: 1.

DIRETORIA DE ENSINO: CAMPINAS LESTE

MUNICÍPIO: CAMPINAS

ESCOLA: CECILIA PEREIRA PROFA – VAGAS: 2; DORA MARIA MACIEL DE CASTRO KANSO PROFA – VAGAS: 1.

DIRETORIA DE ENSINO: CAMPINAS OESTE

MUNICÍPIO: CAMPINAS

ESCOLA: AUREA ANUNCIACAO AMERICO DE GODOI PROFA – VAGAS: 1; MIGUEL VICENTE CURY – VAGAS: 2; PAULO LUIZ DECOURT PROF – VAGAS: 2; ROBERTO MARINHO JORNALISTA – VAGAS: 2.

DIRETORIA DE ENSINO: CARAPICUÍBA

MUNICÍPIO: CARAPICUIBA

ESCOLA: ANTONIO DE OLIVEIRA GODINHO PADRE – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: COTIA

ESCOLA: CARLOS FERREIRA DE MORAES PROF – VAGAS: 3; PEDRO CASEMIRO LEITE PROF – VAGAS: 3.

DIRETORIA DE ENSINO: DIADEMA

MUNICÍPIO: DIADEMA

ESCOLA: JOSE MARTINS DA SILVA DR – VAGAS: 3; LYDES RACHEL GUTIERRES PROFA – VAGAS: 3.

DIRETORIA DE ENSINO: GUARULHOS SUL

MUNICÍPIO: GUARULHOS

ESCOLA: INOCOOP II – VAGAS: 1; JARDIM MARIA DIRCE II – VAGAS: 1.

DIRETORIA DE ENSINO: ITAPECERICA DA SERRA

MUNICÍPIO: JUQUITIBA

ESCOLA: SALVADOR DE LEONE – VAGAS: 1

DIRETORIA DE ENSINO: ITAPEVI

MUNICÍPIO: BARUERI

ESCOLA: JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA PROF – VAGAS: 1; NESTOR DE CAMARGO PREFEITO – VAGAS: 1; REPUBLICA DE CUBA – VAGAS: 1.

MUNICÍPIO: JANDIRA

ESCOLA: MARIA CRISTINA LOPES – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: PIRAPORA DO BOM JESUS

ESCOLA: PARQUE PAYOL – VAGAS: 2.

DIRETORIA DE ENSINO: ITAQUAQUECETUBA

MUNICÍPIO: ITAQUAQUECETUBA

ESCOLA: FILOMENA HENARES MILANO – VAGAS: 1; PARQUE PIRATININGA – VAGAS: 1.

DIRETORIA DE ENSINO: ITU

MUNICÍPIO: BOITUVA

ESCOLA: JOAO MORETTI – VAGAS: 3; MARIO PEDRO VERCELLINO ALFERES – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: CABREUVA

ESCOLA: ANA MESQUITA LAURINI – VAGAS: 2; ANTONIO ODILON FRANCESCHINI PREFEITO – VAGAS: 2; EUGENIA FERRAREZI NUNES – VAGAS: 1; HELADIO CORREA LAURINI MONSENHOR – VAGAS: 2; LUCIDIO MOTTA NAVARRO – VAGAS: 2; VITORIO TOGNI CAPITAO – VAGAS: 1.

MUNICÍPIO: CERQUILHO

ESCOLA: ARTHUR DA SILVA BERNARDES PRESIDENTE – VAGAS: 3; VICTORIA MARCON BELLUCCI PROFA – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: IPERO

ESCOLA: ESTACAO GEORGE OETTERER – VAGAS: 2; GASPAR RICARDO JUNIOR DR – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: ITU

ESCOLA: ANTHENOR FRUET PROF – VAGAS: 3; ANTONIO BERRETA PROF – VAGAS: 1;

BENE TEIXEIRA DA FONSECA DO AMARAL GURGEL PROFA – VAGAS: 2; BENEDITO LAZARO DE CAMPOS DR – VAGAS: 2; CESARIO MOTTA DR – VAGAS: 2; CICERO SIQUEIRA CAMPOS PROF – VAGAS: 2; FRANCISCO NARDY FILHO – VAGAS: 2; JOSE LEITE PINHEIRO JR PROF – VAGAS: 1; MERCIA MARIA CAZARINI PROFA – VAGAS: 1; PERY GUARANY BLACKMAN PROF – VAGAS: 1; REGENTE FEIJO – VAGAS: 2; ROGERIO LAZARO TOCCHETON PROF – VAGAS: 2; ROSA MARIA MADEIRA MARQUES FREIRE PROFA – VAGAS: 2; SALATHIEL VAZ DE TOLEDO PROF – VAGAS: 1; SYLVIA DE PAULA LEITE BAUER – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: JUMIRIM

ESCOLA: JEFFERSON SOARES DE SOUZA PROF – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: PORTO FELIZ

ESCOLA: ESTHER MAURINO RODRIGUES PROFA – VAGAS: 2; EUGENIO EUCLYDES PEREIRA DA MOTTA CORONEL – VAGAS: 2; MARIA APARECIDA FERNANDES LEITE PROFA – VAGAS: 1; PEDRO FERNANDES DE CAMARGO PROF – VAGAS: 2; SECKLER MONSENHOR – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: SALTO

ESCOLA: ACYLINO AMARAL GURGEL PROF – VAGAS: 2; DOLORES ANTUNES DA SILVA – VAGAS: 2; FRANCISCO RIGOLIN PADRE – VAGAS: 1; JOSEANO COSTA PINTO PROF – VAGAS: 2; LEONOR FERNANDES DA SILVA PROFA – VAGAS: 2; MARIA DE LOURDES MORAES COSTELA PROFA – VAGAS: 2; MARIA NAZARENA CORREA IRMA – VAGAS: 2; MIRINHA TONELLO – VAGAS: 2; OTILIA DE PAULA LEITE PROFA – VAGAS: 1; PAULA SANTOS PROFA – VAGAS: 2; TANCREDO DO AMARAL – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: TIETE

ESCOLA: LUIZ ANTUNES – VAGAS: 1; LYRIA DE TOLEDO PASQUALI PROFA – VAGAS: 1; NELSON ALVES VIANNA DR – VAGAS: 1; PLINIO RODRIGUES DE MORAIS – VAGAS: 3.

DIRETORIA DE ENSINO: JACAREI

MUNICÍPIO: ARUJA

ESCOLA: AMADEU RODRIGUES NORTE – VAGAS: 1; ANA MARIA DE CARVALHO PEREIRA – VAGAS: 2; EDIR PAULINO ALBUQUERQUE PROFA – VAGAS: 2; ESLI GARCIA DINIZ PROF – VAGAS: 2; GERALDO BARBOSA DE ALMEIDA PROF – VAGAS: 2; MARIA ISABEL NEVES BASTOS PROFA – VAGAS: 2; MARIANO BARBOSA DE SOUZA PROF – VAGAS: 2; RENE DE OLIVEIRA BARBOSA DR – VAGAS: 2; REPUBLICA DOMINICANA – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: GUARAREMA

ESCOLA: ANTONIO LERARIO – VAGAS: 1; EMILIA LEITE MARTINS – VAGAS: 2; IVAN BRASIL – VAGAS: 1; JOSE VEIGA PROF – VAGAS: 2; ROBERTO FEIJO DOUTOR – VAGAS: 1.

MUNICÍPIO: IGARATA

ESCOLA: BENEDITO RAMOS ARANTES CEL – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: JACAREI

ESCOLA: ADHERBAL DE CASTRO PROF – VAGAS: 2; ALCINA MORAES SALLES PROFA – VAGAS: 1; AMANCIA DIAS SAMPAIO PROFA – VAGAS: 1; ANTONIO JOSE DE SIQUEIRA PROF – VAGAS: 2; BANDEIRA BRANCA II – VAGAS: 1; BENEDITA FREIRE DE MACEDO DONA – VAGAS: 2; CARLOS PORTO CORONEL – VAGAS: 1; DARCI LOPES PROFA – VAGAS: 2; DIRCEU JUNQUEIRA DE SOUZA PROF – VAGAS: 3; DOROTHOVEO GASPAR VIANNA PROF – VAGAS: 2; FRANCISCO FELICIANO FERREIRA DA SILVA PROF CHICO FERREIRA – VAGAS: 3; FRANCISCO GOMES DA SILVA PRADO DR – VAGAS: 2; HERMINIA SILVA DE MESQUITA PROFA – VAGAS: 1; JOAO CRUZ PROF – VAGAS: 1; JOAO FELICIANO – VAGAS: 2; JOSE SIMPLICIO PROF – VAGAS: 2; MARIA UMBELINA RODRIGUES DE AZEVEDO PROFA – VAGAS: 1; OLIVIA DO AMARAL SANTOS CANETTIERI PROFA – VAGAS: 2; POMPILIO MERCADANTE DR – VAGAS: 2; SILVIO JOSE SECCO PROF – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: SANTA BRANCA

ESCOLA: WALDEMAR SALGADO PROF – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: SANTA ISABEL

ESCOLA: BRASILISIA MACHADO LOBO PROFA – VAGAS: 1; FERNANDO ALUIZO CORREA PROF – VAGAS: 1; GABRIELA FREIRE LOBO PROFA – VAGAS: 2; HYEROCLIO ELOY PESSOA BARROS – VAGAS: 1; JOAQUIM SIMAO – VAGAS: 1; LAURENTINA LORENA CORREA DA SILVA PROFA – VAGAS: 2; MARIA DAS GRACAS SALES DE OLIVEIRA PROFA – VAGAS: 2; MARIA SANTOS BAIRAO PROFA – VAGAS: 1.

DIRETORIA DE ENSINO: JUNDIAI

MUNICÍPIO: ITATIBA

ESCOLA: ANTONIO DUTRA PROF – VAGAS: 3; IVONY DE CAMARGO SALLES PROFA – VAGAS: 3; MANUEL EUCLIDES DE BRITO – VAGAS: 3; OSCARLINA DE ARAUJO OLIVEIRA PROFA – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: ITUPEVA

ESCOLA: ARTHUR RICCI MONSENHOR DR – VAGAS: 2; BAIRRO DE MONTE SERRAT – VAGAS: 1; JOSE DE ANCHIETA PADRE – VAGAS: 2; JOSE POLLI – VAGAS: 2; MANOEL JOSE DA FONSECA – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: JARINU

ESCOLA: DUILIO MAZIERO – VAGAS: 2; JERONIMO DE CAMARGO – VAGAS: 2; ORLANDO MAURICIO ZAMBOTTO – VAGAS: 2; ZULMIRO ALVES DE SIQUEIRA – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: JUNDIAI

ESCOLA: ADIB MIGUEL HADDAD – VAGAS: 2; ADONIRO LADEIRA PROF – VAGAS: 2; ALBERTINA FORTAREL PROFA – VAGAS: 2; ANA PINTO DUARTE PAES PROFA – VAGAS: 2; ANTENOR SOARES GANDRA DR – VAGAS: 3; BAIRRO FAZENDA GRANDE – VAGAS: 2; BARAO DE JUNDIAI – VAGAS: 2; BENEDITA ARRUDA PROFA – VAGAS: 2; CECILIA ROLEMBERG PORTO GUELLI PROFA – VAGAS: 2; CONDE DO PARNAIBA – VAGAS: 1; DEOLINDA COPELLI DE SOUZA LIMA PROFA – VAGAS: 2; DIOGENES DUARTE PAES – VAGAS: 2; ELOY DE MIRANDA CHAVES DR – VAGAS: 1; FRANCISCO NAPOLEAO MAIA PROF – VAGAS: 2; GABRIEL PAULINO BUENO COUTO BISPO DOM – VAGAS: 2; GETULIO NOGUEIRA DE SA PROF – VAGAS: 2; JOAO BATISTA CURADO PROF – VAGAS: 2; JOCENY VILLELA CURADO PROFA – VAGAS: 2; JOSE FELICIANO DE OLIVEIRA PROF - VAGAS: 2; JOSE SILVA JUNIOR PROF – VAGAS: 2; LUIZ RIVELLI PROF – VAGAS: 1; MARIA DE ALMEIDA SCHLEDORN PROFA – VAGAS: 2; MARIA DE LOURDES DE FRANCA SILVEIRA PROFA – VAGAS: 2; MAURILIO TOMANIK PADRE – VAGAS: 2; OROZIMBO SOSTENA PROF – VAGAS: 2; PARQUE RESIDENCIAL ALMERINDA CHAVES – VAGAS: 2; PAULO MENDES SILVA – VAGAS: 2; RAFAEL DE OLIVEIRA – VAGAS: 1; RAFAEL MAURO DR – VAGAS: 1; SIQUEIRA DE MORAES CORONEL – VAGAS: 1; VENERANDO NALINI MONSENHOR – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: LOUVEIRA

ESCOLA: ALBERTO FERREIRA REZENDE PROF – VAGAS: 2; JOAQUIM ANTONIO LADEIRA PROF – VAGAS: 2; ODILON LEITE FERRAZ – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: VARZEA PAULISTA

ESCOLA: ANA MARIA PAGIOSSI – VAGAS: 2; ARMANDO DIAS – VAGAS: 1; HAMILTON JOSE BIANCHI MONSENHOR – VAGAS: 2; JARDIM AMERICA III – VAGAS: 2; JOAO BAPTISTA NALINI PROF – VAGAS: 1; LAVINIA RIBEIRO ARANHA PROFA – VAGAS: 2; MARCOS ALEXANDRE SODRE PROF – VAGAS: 1; MARIA DE SAO LUIZ IRMA – VAGAS: 2; MITIHARU TANAKA – VAGAS: 2; NATHANAEL SILVA PROF – VAGAS: 2; TIBURCIO ESTEVAM DE SIQUEIRA – VAGAS: 2.

DIRETORIA DE ENSINO: MAUA

MUNICÍPIO: RIBEIRAO PIRES

ESCOLA: SANTINHO CARNAVALE – VAGAS: 1.

DIRETORIA DE ENSINO: SANTO ANDRE

MUNICÍPIO: SANTO ANDRE

ESCOLA: ANTONIO ADIB CHAMMAS – VAGAS: 3; MANOEL GRANDINI CASQUEL DR – VAGAS: 1; MARIA DE LOURDES GUIMARAES PROFA – VAGAS: 3; NELSON PIZZOTTI MENDES PROF – VAGAS: 3; ONDINA RIVERA MIRANDA CINTRA PROFA – VAGAS: 3.

DIRETORIA DE ENSINO: SAO BERNARDO DO CAMPO

MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO

ESCOLA: 20 DE AGOSTO – VAGAS: 2; BRAZILIA TONDI DE LIMA – VAGAS: 3; JULIETA VIANNA SIMOES DE SANT ANNA PROFA – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL

ESCOLA: LAURA LOPES – VAGAS: 3.

DIRETORIA DE ENSINO: SAO ROQUE

MUNICÍPIO: ALUMINIO

ESCOLA: HONORINA RIOS DE CARVALHO MELLO – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: ARACARIGUAMA

ESCOLA: HUMBERTO VICTORAZZO PROF – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: IBIUNA

ESCOLA: BAIRRO CARMO MESSIAS – VAGAS: 2; BAIRRO VARGEM – VAGAS: 2; BAIRRO VERAVA – VAGAS: 2; FREDERICO MARCICANO – VAGAS: 2; LAURINDA VIEIRA PINTO PROFA – VAGAS: 2; LINO VIEIRA RUIVO – VAGAS: 2; LURDES PENNA CARMELO PROFA – VAGAS: 2; MARIA ANGERAMI SCALAMANDRE – VAGAS: 2; OLIMPIA FALCI DONA – VAGAS: 2; ROQUE BASTOS PROF – VAGAS: 2.

MUNICÍPIO: MAIRINQUE

ESCOLA: ALTINA JULIA DE OLIVEIRA PROFA – VAGAS: 3; ESTACAO DONA CATARINA – VAGAS: 3; JOSE PINTO DO AMARAL PROF – VAGAS: 3; MARIA DE OLIVEIRA LELLIS ITO PROFA – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: SAO ROQUE

ESCOLA: EPAMINONDAS DE OLIVEIRA PROF – VAGAS: 3; GERMANO NEGRINI PROF – VAGAS: 3; HORACIO MANLEY LANE – VAGAS: 3.

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE PAULISTA

ESCOLA: ELIAS ALVES DA COSTA BACHAREL – VAGAS: 2; JARDIM SAO LUCAS – VAGAS: 2; LAERCIO SURIM – VAGAS: 2; LEONARDO SOARES RODRIGUES – VAGAS: 2; LUCIA HELENA CESAR PROFA – VAGAS: 2; ORLANDO ELLERO PROF – VAGAS: 2; PAULO SOARES DA SILVA – VAGAS: 2; VALENCIO SOARES RODRIGUES – VAGAS: 2.

DIRETORIA DE ENSINO: SOROCABA

MUNICÍPIO: SOROCABA

ESCOLA: AGGEO PEREIRA DO AMARAL PROF – VAGAS: 2; ALTAMIR GONCALVES PROF – VAGAS: 3; ANA CECILIA MARTINS PROFA – VAGAS: 2; ANTONIO CORDEIRO PROF – VAGAS: 2; ANTONIO MIGUEL PEREIRA JUNIOR – VAGAS: 2; ANTONIO PADILHA – VAGAS: 2; ANTONIO VIEIRA CAMPOS – VAGAS: 2; ARTHUR CYRILLO FREIRE DR – VAGAS: 1; BEATHRIS CAIXEIRO

DEL CISTIA PROFA – VAGAS: 2; BRIGADEIRO TOBIAS – VAGAS: 1, DIOGENES ALMEIDA MARINS PROF – VAGAS: 1; DIONYSIO VIEIRA PROF – VAGAS: 2; DULCE ESMERALDA BASILE FERREIRA PROFA – VAGAS: 2; ELZA SALVESTRO BONILHA PROFA – VAGAS: 1; ESCOLASTICA ROSA DE ALMEIDA PROFA – VAGAS: 3; EZEQUIEL MACHADO NASCIMENTO PROF – VAGAS: 2; FRANCISCO CAMARGO CESAR – VAGAS: 2; FRANCISCO COCCARO PROF – VAGAS: 2; FRANCISCO EUPHRASIO MONTEIRO – VAGAS: 2; GENESIO MACHADO PROF – VAGAS: 2; GUALBERTO MOREIRA DR – VAGAS: 1; GUIOMAR CAMOLESI SOUZA PROFA – VAGAS: 2; HELIO DEL CISTIA – VAGAS: 2; HUMBERTO DE CAMPOS – VAGAS: 1; IDA YOLANDA LANZONI DE BARROS PROFA – VAGAS: 1; ISABEL LOPES MONTEIRO PROFA – VAGAS: 1; IZABEL RODRIGUES GALVAO PROFA – VAGAS: 1; JOAO CLIMACO DE CAMARGO PIRES – VAGAS: 2; JOAO RODRIGUES BUENO – VAGAS: 2; JOAQUIM IZIDORO MARINS PROF – VAGAS: 2; JORDINA AMARAL ARRUDA PROFA – VAGAS: 2; JORGE MADUREIRA PROF – VAGAS: 2; JOSE ODIN DE ARRUDA PROF – VAGAS: 2; JOSE QUEVEDO PROF – VAGAS: 2; JOSE REGINATO PROF – VAGAS: 1; JOSEFA RODRIGUES FERNANDES PROFA – VAGAS: 2; JULIO BIERRENBACH LIMA PROF – VAGAS: 1; JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE DR – VAGAS: 2; LAURO SANCHEZ PROF – VAGAS: 2; LUIZ GONZAGA DE CAMARGO FLEURY PROF – VAGAS: 1; LUIZ NOGUEIRA MARTINS SENADOR – VAGAS: 1; MARCO ANTONIO MENCACCI PROF – VAGAS: 2; MARIO GUILHERME NOTARI – VAGAS: 1; MONTEIRO LOBATO – VAGAS: 2; OCTAVIO NOVAIS DE CARVALHO PROF – VAGAS: 2; OSSIS SALVESTRINI MENDES PROFA – VAGAS: 1; OVIDIO ANTONIO DE SOUZA REVDO – VAGAS: 1; RAFAEL ORSI FILHO PROF – VAGAS: 2; ROQUE CONCEICAO MARTINS PROF – VAGAS: 1; ROSEMARY DE MELLO MOREIRA PEREIRA PROFA – VAGAS: 1; SARAH SALVESTRO PROFA – VAGAS: 2; VERGUEIRO SENADOR – VAGAS: 1; WANDA COSTA DAHER PROFA – VAGAS: 2; WILSON RAMOS BRANDAO PROF – VAGAS: 2.

DIRETORIA DE ENSINO: SUZANO

MUNICÍPIO: SUZANO

ESCOLA: ALFREDO ROBERTO – VAGAS: 2.

DIRETORIA DE ENSINO: TABOAO DA SERRA

MUNICÍPIO: TABOAO DA SERRA

ESCOLA: ANTONIO RUY CARDOSO PROF – VAGAS: 2.